



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Barra do Garças/MT., 15 de janeiro de 2.010.

OF. nº 008/GAB/2010

Senhora Presidente:

Vimos por meio deste, solicitar a convocação desta Colenda Câmara, para realizar sessão extraordinária no dia 18 de janeiro de 2010, às 20h00min, tendo em vista a necessidade de apreciação com urgência urgentíssima, do Projeto de Lei nº 001 de 14 de janeiro de 2010, de interesse do Poder Executivo, que tem por objetivo a contratação temporária de profissionais para atender à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Assistência Social; Projeto de Lei nº 002 de 14 de janeiro de 2010, de interesse do Poder Executivo, que tem por objetivo a inclusão de metas na Lei nº 3023 de 20/08/2009; Projeto de Lei nº 003 de 14 de janeiro de 2010, de interesse do Poder Executivo, que tem por objetivo a inclusão de metas na Lei nº 3077 de 02/12/2009, Projeto de Lei nº 004 de 14 de janeiro de 2010, de interesse do Poder Executivo, que tem por objetivo a abertura de crédito especial no valor de R\$ 180.000,00, no Orçamento de 2010 para a contratação de empresa de segurança privada, Projeto de Lei nº 005 de 14 de janeiro de 2010, de interesse do Poder Executivo, que tem por objetivo a recomposição salarial aos profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, bem como, Projeto de Lei nº 006 de 14 de janeiro de 2010, de interesse do Poder Executivo, que tem por objetivo alterar o inciso XXXVIII, do art. 78 da Lei Orgânica do Município.

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
ANTÔNIA JACOB BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças
NESTA.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 003 DE 14 DE janeiro 2010.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLADO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº 003	Livro 21	Folha 59	Data 18/01/10
Horas 14:00			
<i>Ossauessi</i>			
FUNCIONÁRIO			

A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por finalidade a inclusão de Metas na Lei nº 3077/2009 que instituiu o Plano Plurianual.

Tal medida tem por objetivo a celebração de contrato com empresa privada, após prévio procedimento licitatório, para implantação das atividades de policiamento ostensivo de trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres urbanas de nosso Município.

Todos são sabedores da desordem generalizada que se encontra o trânsito de nossa Cidade e caso não tomemos as medidas necessárias com urgência, o número de acidentes e desrespeito com a vida humana continuará aumentando descontroladamente.

Salientamos que essas inclusões são exigidas e tem como fito principal atender a Lei Complementar nº 101/00 – LRF, como também as diligências emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Razões pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 14 de janeiro de 2010.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Aprovado por 08 (oito) votos favoráveis (um) voto contrário. Idalécio Ferriz Cardoso Neto - PT, em Sessão Extraordinária de dia 18. 01. 10 - Ossauessi

*01/10/10
14:00*



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 14 DE janeiro DE 2010.

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT

003 Livro 21 Folha 57 Data 18/01/10

Horas 14:00

38000000

FUNCIONÁRIO

"Dispõe sobre a inclusão de Metas na Lei nº 3077/2009, PPA 2010/2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada na Lei nº 3079/2009, que trata do PPA 2010/2013, para o Exercício de 2010, a seguinte Meta:

I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) – META FÍSICA 01.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Barra do Garças-MT, 14 de janeiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Aprovado por 08 (oito) votos favor, 01 (um) voto não, Ver: Odair Ferreira Carlos Neto - PT em Sessão Extraordinária do dia 18.01.10



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER

ILUSTRE PRESIDENTE

NOBRES VEREADORES

Trata-se de Projeto de Lei nº 003/2010, de 014 de janeiro de 2010, de autoria do Prefeito Municipal, Wanderlei Farias Santos, que “Dispõe sobre a inclusão de Metas na Lei nº 3077/2009, PPA 2010/2013”.

Foi apresentada mensagem junto ao Projeto de Lei, destacando que tal medida é necessária para garantir contratação de empresa privada, após prévio procedimento licitatório, para implantação das atividades de policiamento ostensivo de trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres urbanas no Município de Barra do Garças.

Em análise ao projeto apresentado temos:

A matéria tratada não se encontra no rol daquelas que devem vir disciplinadas por Lei Complementar, nos termos do parágrafo único, do art. 48 da Lei Orgânica do Município. Desta forma, pode ser apresentada por meio de projeto de lei ordinária.

Ainda, a iniciativa das leis complementares e ordinárias, também, cabe ao Prefeito, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município. Portanto, neste aspecto não há qualquer mácula na apresentação do projeto.

Por outro lado, necessário destacar que foi enviado para esta Casa de Lei, o Projeto de Lei 004/2010, tratando da abertura de crédito especial, para contratação de empresa de segurança privada.

Os créditos especiais são os créditos não computados na Lei do Orçamento, ou seja, aqueles destinados a despesas para as quais não haja dotação específica, por isso, a necessidade do projeto.

As leis federais, entre as quais a Lei de Responsabilidade Fiscal, permitem a abertura de crédito suplementar e especial. Nossa legislação municipal disciplina o tema no art. 152, inciso I, da Lei Orgânica, permitindo a abertura de crédito suplementar, tendo como consequência a alteração da LDO e PPA..

Deve existir compatibilidade da abertura do referido crédito com a LDO e a PPA, e quanto a este aspecto, destacamos que juntamente com o projeto ora em análise para inclusão de metas na PPA, foram encaminhados a esta R. Casa de Leis, os projetos nº 004/2010 (que dispõe sobre a abertura do crédito especial) e o Projeto de Lei 002/2010, que dispõe sobre a inclusão de metas na Lei na Lei 3023/2009, LDO 2010.”

Por fim, não olvidamos que tal projeto esta em sintonia com o disposto nos artigos 165 a 169 da Constituição Federal, bem como Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como atendendo as disposições da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, não se vislumbra impedimento à tramitação do Projeto

de Lei, que, se aprovado no mérito pelas Comissões e Soberano Plenário nenhuma afronta produzirá.

É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 18 de janeiro de 2010.

GISELE BARBOSA CASTELLO
OAB/MT 8408





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

7
APROVADO
EM SESSÃO 18/01/10
Ossouze

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei 003/2010, de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 18 de
01 de 2010

[Signature]
Ver.º. **JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS**
Presidente

[Signature]
Ver.ª. **ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES**
Relator

Ver.º. **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

8
APROVADO
EM SESSÃO 18/01/10
Ossauze

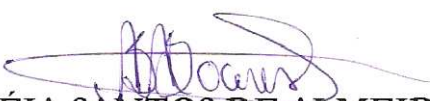
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei 003/2010, de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o
PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por
entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 18 de
01 de 2010.


Ver^a. **ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES**
Presidente


Ver^o. **JOÃO CARLOS SOUSA ABREU**
Relator


Ver^o. **CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA**
Membro

9
Aprovado com o voto contrário
do Ver. Odorico Ferreira Cardoso Neto,
em sessão extraordinária do dia
18.01.10 - Ozeasa



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA


**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PARECER


Ao Projeto de Lei 003/2010, de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o PROJETO DE LEI em
epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida
matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 18 de
01 de 2010.


Ver^o.Dr^o. PAULO SÉRGIO DA SILVA

Presidente


Ver^a. Dr^a. MIRIAN SANCHEZ LACERDA GOLEMBIOUKI

Relator

Ver. ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO
Membro

*Voto contrário do
V. Odorico*

APROVADO
EM SESSÃO 18/01/10
Clausura



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANAPORTES E
COMUNICAÇÃO**

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei n.º 003/2010, de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS TRANAPORTES E
COMUNICAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve
exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e
constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 18 de
01 de 2010

Ver. **CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA**
Presidente

Ver.º **JULIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS**
Relator

Ver.º **CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO**
Membro





Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATERIA:

Projeto de Lei nº 003/16 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES	PR	x		
ANTONIA JACOB BARBOSA-Presidente	PR	<i>Presidente</i>		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PV	x		
JOÃO CARLOS SOUSA ABREU	PR	x		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	r		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	r		
MIRIAN SANCHES LACERDA- 1ª Secretária	PTB	r		
ODORICO FERREIRA C. NETO	PT	x		
PAULO SERGIO DA SILVA- 2º Secretario	PP	r		
ZELMIR JOÃO PASQUALI	PDT	r		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por 08 (oito) votos sim, 01 (um) voto não por: Odorico Ferreira C. Neto, em Sessão Ordinária de dia 18.01.16 - Ozeuro